

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Fla

06

RUBRICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025-DP

Processo Administrativo nº 2025.02.19.06-DP

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.944,70 (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, torna-se público que realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Envio de proposta até: 24/02/2025 - 09:30 horas

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

E-mail: Licitacao@generalsampaio.ce.gov.br

Local da prestação dos Serviços: Município de General Sampaio

Critério de Julgamento: Menor Preço

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO.

É parte integrante do presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto/Projeto Básico;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III-Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;

Anexo IV - Modelo Declaração de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte

Anexo V- Minuta de Contrato.

1.2- Planilha de custo.





Secretaria Municipa MANENTE de Planejamento Gestão e Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO	VALOR TOTAL

Valor estimado da contratação: R\$ 17.944,70 (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

02 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar interessados, cuja finalidade social abranja o objeto deste aviso de contratação.
- 2.2 O presente procedimento é aberto a participação ampla a todos os interessados que atendam às exigências do presente aviso de contratação.
- 2.3 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.3.1 que n\u00e3o atendam às condi\u00f3\u00f3\u00e8es deste Aviso de Contrata\u00e7\u00e3o Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404,</u> de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento S

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3.5 sociedades cooperativas.

3 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1 O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta conforme modelo (Anexo II), com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2 A proposta poderá ser enviada via e-mail ou entregue diretamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.
- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o, vinculam a Contratada.
- 3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7 juntamente com a Proposta deverá ser apresentado planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3°, da Lei nº 14.133, de 2021);







- 3.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 3.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 3.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 3.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 3.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 3.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
- 3.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com regime de execução empreitada por preço total.
- II Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço

05 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.3 Habilitação jurídica

Comprovação de existência jurídica da pessoa.

- Secretaria Municipal de Planejamento Girata e Orçamento Riversia de Constante de Co
- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU, inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- I inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- V Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.5 qualificação técnico-profissional e técnico-operacional



Secretaria Municipal de Planejamento, Gestas e Orçamento

I- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- II. certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
- III. registro ou inscrição na entidade profissional competente. (CREA).

5.6 habilitação econômico-financeira

- I balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;
- II certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5.8 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.
- 5.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade. 5.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

06. CONTRATAÇÃO

- I. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- II. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- III. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



Secretaria Municipa MANENTE de Planejamento Sestão e Orçamento Fla

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações descritas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021: ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela inexecução parcial do contrato deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações tais como inexecução parcial do contrato a praticar ato lesivo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos inexecução parcial, ou apresentar declaração ou documentação falsa
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de apresentar declaração ou documentação falsa a praticar ato lesivo, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

I Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



Secretaria Municipal MANEAVICA
de Planejamento Gestao
e Orçamento

II a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

IV as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V os danos que dela provierem para o Contratante;

- 7.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 7.11 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 7.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº</u> 14.133, de 2021.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 8.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.4 As providências dos subitens 8.3 e 8.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1 ANEXO I Termo de Referência/Projeto Básico
- 8.13.2 ANEXO II Modelo de Proposta de Preços
- 8.13.3 ANEXO III Modelo de declaração empregador pessoa jurídica;





Secretaria Municipal RUBRICA de Planejamento Gestão e Orçamento

8.13.4 Porte.	ANEXO VI Modelo Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno
8.13.5	ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.
8.13.6	

GENERAL SAMPAIO - CE, em 19 de fevereiro de 2025

ÍVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 06/2025-DP

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO	

- I. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- II. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- III. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.944,70 (dezessete mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, obtido através de pesquisa de mercado realizada em site especializado.

1.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

II. Subcontratação



Secretaria Municipal de Planejamento Melestap e Orçamento Fia

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

III. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

IV. Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o objeto do Contrato sob o regime de **empreitada por preço total** de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pela contratante.

2. GESTÃO DO CONTRATO

- 2.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 2.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

3. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

3.1 Forma de pagamento

- 3.1.1 **O PAGAMENTO** será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da planilha de medição da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 3.1.2 O Cronograma de desembolso máximo por período, será conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, constante no anexo do presente edital.





- 3.1.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 3.1.4 A atualização financeira somente será promovida para equilíbrio econômico financeiro se acaso o contratado comprovar a variação mercadológica.
- 3.1.5 Não haverá antecipação de pagamento.
- 3.1.6 A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

3.2 Do recebimento

- 3.2.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 3.2.2 Os serviços serão recebidos, no prazo de 15(quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 3.2.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 3.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com regime de execução empreitada por preço total.
- II. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.



05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.3 Habilitação jurídica

- I. Comprovação de existência jurídica da pessoa.
- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU, inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- I inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);





Secretaria Municipal BRICA de Planejamento, Gestão e Orçamento

V – Declaração que não emprega menor (Anexo III), visando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5 qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

- I- apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- II. certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares.
- III. registro ou inscrição na entidade profissional competente. (CREA).

5.6 habilitação econômico-financeira

- I balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis;
- II certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5.8 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do sistema de cadastro unificado SICAF. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal e será atendida pela dotação destrita no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

GENERAL SAMPAIO - CE, em 19 de fevereiro de 2025

José Cordero Moreira Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicog MANENT

RUBRICA

Assunto: Inspeção predial e Laudo técnico

Endereço: Balneário de General Sampaio - Ce

Objeto: Inspeção predial para relatar avaliação técnica do Balneário de General Sampaio - Ce.

Data de elaboração do Laudo: 08/02/2025







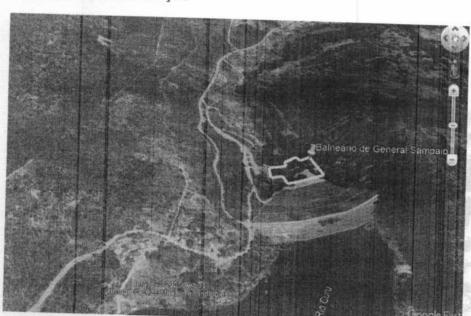






1 - LOCALIZAÇÃO

Vista aérea da edificação



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicade Nice

FIB

RUBRICA

LA: 4° 3'38.77"S LO: 39°27'15.17"O

2 - OBJETIVO

Este relatório visa apresentar parecer técnico acerca da edificação neste denominada <u>Balneário de General Sampaio - Ce</u> com levantamento e descrição de anomalias através de inspeções visuais, correções propostas, resultados esperados e fotos.

E nesse contexto, o Laudo Técnico de Vistoria de Obra (LTV) se torna indispensável, pois desempenha um papel crucial na garantia da conformidade, qualidade e segurança do prédio apresentado.

3 - METODOLOGIA

Faz parte do escopo deste trabalho:





Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fla

RUBRICA

- Mapeamento das ocorrências, avaliação do estado atual da parte elétrica;
- Identificação e verificação analítica das causas das anomalias.
- Especificação detalhada das correções a serem aplicadas para resolver o problema encontrado.
- Mapeamento das ocorrências, avaliação do estado atual da estrutura, fissuras, rachaduras e deformações;
- Especificação detalhada das correções a serem aplicadas para resolver o problema das infiltrações de água, com revisão do sistema de captação de água pluvial, indicação de metodologia, serviços a serem executados e materiais necessários

Tabela 1 – Metodologia para composição da lista de prioridades.

VALOR	GRAVIDADE	URGENCIA	TENDENCL
1	Nenhum risco à saúde, à integridade física dos usuários, ao meio ambiente ou ao edificio. Mínima depreciação do patrimônio. Eventuais trocas de componentes; nenhum comprometimento do valor imobiliário.	Não tem pressa	Não vai piorar





neral npaio	FAZER A DIFERENÇA!		Secretaria Municipa de Infraestrutura Serviços Pirantes
2	Sem risco à integridade física dos usuários; sem risco ao meio ambiente; pequenos incômodos estéticos ou de utilização; requer pequenas substituições de componentes ou sistemas; requer reparos de manutenção planejada para a recuperação ou prolongamento de vida útil; prejuízo financeiro pequeno.	Pode esperar um pouco	OWISSAO RUBRIO
3	Risco à saúde dos usuários; desconfortos na utilização dos sistemas; deterioração moderada; perda de funcionalidade com prejuízo à operação direta de sistemas ou componentes; danos ao meio ambiente; prejuízo financeiro médio.		Vai piorarem médio prazo
4	Risco de ferimentos aos usuários; danos ao meio ambiente e/ou ao	Requer ação com urgência	Vai piorar em pouco tempo

edificio; forte impacto com	
comprometimento parcial do	
desempenho e funcionalidade (vida	
útil) do sistema; afeta parcialmente a	
saúde dos usuários ou o meio ambiente;	
prejuízo financeiro alto	11.00













eneral ampaio	FAZER A DIFERENÇA!		Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos
5	Risco de morte; risco de colapso pontual ou generalizado; iminência de incêndio; risco de impacto grande com perda excessiva de desempenho e funcionalidade; comprometimento serio da vida útil do sistema; causa dano grave à saúde dos usuários ou ao meio ambiente; Prejuízo financeiro muito alto	Requer ação imediata	Vai piorar rapidamente













4 - REGISTRO DA VISTORIA

1° Não conformidade





Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ENTEROS EN













